EMENDA Nº 19

ao PROJETO DE LEI Nº 99/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

(EM n.º 5 – LDO)

Art. 1.º - No Projeto de Lei nº 99/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Socorro para o ano de 2026, proceda-se a inclusão da Ação **BOLSA INCENTIVO À MANUTENÇÃO DE GRUPOS CULTURAIS MUNICIPAIS** dentro do Programa 0016 – CULTURA com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2.º - Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a essa proposta, anule-se, do respectivo exercício, os seguintes valores:

a) **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) da ação **2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** do Programa 0002 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
b) **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) da ação **2004 – MANUTENÇÃO DA ADM. E COORD. GERAL GOVERNO** do Programa 0003 – GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO;
c) **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) da ação **2056 – MANUT. SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS** do Programa 0034 – NEGÓCIOS JURÍDICOS.

Produto: Bolsistas
Meta Física para o exercício: 40

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 19 de agosto de 2025

Tiago Minozzi de Faria
Vereador - Republicanos

Justificativa:

A presente proposta visa criar um mecanismo legal de incentivo que contribua para a manutenção e o fortalecimento dos grupos culturais municipais, reconhecendo sua importância no desenvolvimento social, artístico e educacional da comunidade.

Embora já existam professores e equipamentos disponibilizados, muitas vezes a permanência dos integrantes exige estímulos adicionais, que favoreçam o comprometimento com ensaios e apresentações. Com a previsão da ação no Plano Plurianual, abre-se espaço para posterior debate e definição dos valores adequados na Lei Orçamentária Anual, garantindo equilíbrio financeiro e permitindo a continuidade das atividades culturais, de modo a perpetuar e ampliar o acesso da população às manifestações artísticas.